



19º CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAQUEDISMO DA CBPq

PILOTAGEM DE VELAMES - VERSÃO 2026

BOLETIM Nº 2

1. DA FINALIDADE

Regulamentar as atividades relativas ao planejamento, organização e desenvolvimento do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAQUEDISMO DA CBPq** - edição 2026, na modalidade de **PILOTAGEM DE VELAMES**, que será realizado no **Centro Nacional de Paraquedismo (CNP)**, situado na cidade de Boituva - SP, no período de **21 a 24** de julho de 2026.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Definir o campeão da modalidade de Pilotagem de Velames;
- 2.2. Definir o ranque da modalidade de Pilotagem de Velames;
- 2.3. Promover, fomentar e desenvolver a modalidade de Pilotagem de Velames;
- 2.4. Compartilhar ideias e estreitar laços de amizade entre os atletas, árbitros, organizadores, espectadores e mídia;
- 2.5. Proporcionar a todos os participantes, troca de experiências, conhecimentos e informações;

3. ORGANIZAÇÃO

- 3.1. **A Comissão Organizadora:** estará a cargo da Confederação Brasileira de Paraquedismo (CBPq);
- 3.2. **Júri da Competição:** será formado pelo Controlador CBPq, Diretor Técnico do Campeonato e Juiz Chefe;
- 3.3. **Controlador CBPq:** Sr. Marcello Sergio Ramus Costa;
- 3.4. **Diretor Técnico:** Sr. João Neves Júnior
- 3.5. **Diretor Técnico Adjunto:** Sr. Nelson Jorge da Silva Júnior
- 3.6. **Manifesto de saltos:** Sr.^a Elóide Gritti de Oliveira;
- 3.7. **Juiz Chefe:** Sr. Ricardo Rotondo;
- 3.8. **Diretor de Circuito PV:** Sr. Francisco Garcia da Silva;
- 3.9. **Juiz da prova de velocidade:** Sr. Joelson Fernandes de Andrade;
- 3.10. **Juiz da prova de distância:** Sr. Emerson Ramos Cabral;
- 3.11. **Juiz da prova de precisão:** Sr. Eduardo Cazoni Balthazar;



- 3.12. **Juiz painel:** Sr. Marcos Gaertner;
- 3.13. **Juiz painel:** Sr. João Felipe Costa Sousa Pernambuco;
- 3.14. **Juiz painel:** Sr. Enilton Aparecido da Rocha;
- 3.15. **Operador de sensor eletrônico:** Sr. Reinaldo Mitsuru Ishida;
- 3.16. **Operador de anemômetro:** Sr. Edson Ricardo Rossi;

4. **CHECAGEM DOS EQUIPAMENTOS**

- 4.1. Conforme estabelecido no artigo 36º do Código Esportivo da CBPq, para todos os saltos o paraquedista deverá portar, obrigatoriamente, um sistema de acionamento do paraquedas composto por: *Harness Container*, DAA, Velame Principal e Velame Reserva, homologados por fábrica reconhecida, devidamente certificado e dobrado dentro do prazo de seis meses por um **Recertificador de Sistemas reconhecido pela CBPq**. Excetuando-se os casos previstos no parágrafo 1º do artigo 15, e do parágrafo único do artigo 76 do Código Esportivo da CBPq.
- 4.2. Não serão admitidos equipamentos em desacordo com o referido artigo, bem como equipamentos não compatíveis com a modalidade específica.
- 4.5. **Pesagem do atleta.** No momento da pesagem realizada pelo Juiz Chefe, ou pessoa designada pelo CJ, o DWIPE é calculado e registrado. DWIPE é a base para definir a quantidade máxima de peso individual adicional permitido de acordo com a lista do Anexo “E” do regulamento específico brasileiro de PV.

Será permitido um desvio de até um quilograma na “DWIPE” medida na pesagem.

Este desvio é permitido para compensar as discrepâncias entre diferentes balanças utilizadas ou ainda, um competidor estar molhado depois do salto.

Quaisquer componentes adicionais de peso devem ter um sistema de liberação rápida simples de manusear. O dispositivo de liberação deve ser localizado na parte da frente do tronco do competidor, ser livremente acessível e ser construído de tal forma que permita a sua rápida operação por um agente de salvamento em caso de emergência. Não deve se soltar por si só e deve ser aceito pelo Controlador CBPq.

Uma balança capaz de indicar o peso em incrementos de 1/10 de um quilograma deve ser fornecida aos competidores.

Uma segunda escala idêntica deve estar disponível para o Juiz Chefe, se solicitado.



O Juiz Chefe determinará a seleção aleatória de peso do competidor antes e durante a competição.

5 EXAME ANTIDOPING

- 5.1. A organização reserva-se o direito de realizar exame Antidoping aleatório ou em massa dos atletas participantes, antes, durante ou até 2 horas após término do campeonato.
- 5.2. A responsabilidade da escolha do laboratório, para a realização do exame antidoping, bem como a punição e, caso positivo em exame é, exclusivamente, da Confederação Brasileira de Paraquedismo CBPq.

6 CURSOS/RECICLAGEM/TREINAMENTO DE ÁRBITROS

- 6.1. Poderão ser realizados, sob a coordenação do Comitê de Arbitragem, de acordo com as prescrições contidas no seu Regimento Interno e nas condições impostas pela logística do evento. As atividades realizadas serão devidamente registradas nas Cadernetas Funcionais de Árbitro e os respectivos resultados transcritos no Boletim Informativo Final da competição.
- 6.2. Os custos decorrentes da participação nesses eventos programados (transporte, alimentação, hospedagem e outros) serão de inteira responsabilidade dos interessados.
- 6.3. O valor da inscrição será de R\$300,00 (trezentos reais), mais as despesas com profit dos instrutores. (tabela da CBPq);
- 6.4. Os interessados em realizar o curso de arbitragem deverão enviar para o e-mail: carbi@cbpq.org.br, o quórum mínimo para realização do curso será de cinco alunos.

7 REUNIÕES

- 7.1. **Reunião de Coordenação:** será realizada antes da Competição, com a participação do Controlador CBPq, do Organizador ou Comitê Organizador, do Diretor Técnico, do Juiz Chefe, e demais participantes de interesse da competição (RTA, Equipe Médica, Equipe de Resgate etc.) em local, data e hora a serem divulgados;
- 7.2. **Reunião do Painel de Árbitros:** será realizada antes da competição, com a participação de todos os Árbitros designados para a competição, bem como os demais árbitros presentes envolvidos em treinamento e/ou avaliação, em local, data e hora a serem divulgados;
- 7.3. **Reunião de Abertura de Prova:** Será realizada antes da competição, em local, data e hora a serem divulgados, sob a condução do Diretor Técnico do Campeonato, com a

presença obrigatória do Organizador, do Juiz Chefe, dos Juízes das Provas e de um representante oficial de cada Equipe participante das provas e categorias em disputa; devidamente identificado;

- 7.4. Poderão ser realizadas outras Reuniões de Abertura de Prova, de acordo com o programa e quantidade de provas a serem realizadas no Campeonato;
- 7.5. **Outras Reuniões:** poderão ser realizadas no decorrer do Campeonato, inopinadamente, visando a divulgação de informações relacionadas à rotina das atividades, manutenção dos níveis de segurança da atividade, penalidades, razões meteorológicas, operacionais e/ou outros motivos pertinentes.

Demais atividades e respectivos responsáveis necessários ao desenvolvimento da Competição serão divulgados em boletins informativos posteriores a este.

8 CRONOGRAMA

- 8.1. Cronograma do campeonato pode haver alteração durante a competição, com aviso prévio.

PILOTAGEM DE VELAMES			
DATA	DIA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
20/07/2026	segunda-feira	9h - pôr do sol	Montagem do circuito e check operacional
21/07/2026	terça-feira	8h	Cerimônia de Abertura
		9h as 10h	Reunião e Pesagem dos atletas (geral)
		10h - pôr do sol	OPP
22/07/2026	quarta-feira	07h30 – pôr do sol	Desenvolvimento das provas
23/07/2026	quinta-feira	07h30 – pôr do sol	Desenvolvimento das provas
24/07/2026	sexta-feira	07h30 – pôr do sol	Desenvolvimento das provas inclusive desempates
		A partir das 18h	Premiação e encerramento

9 RESPONSABILIDADES

9.1. DO ORGANIZADOR / CBPQ

- 9.1.1. Divulgar a competição; preparando dois Boletins Oficiais de Informação. As informações contidas nestes Boletins não podem estar em contradição com nada da proposta aceita pelo Organizador e no Contrato, a menos que a aprovação da CBPq para tal alteração, tenha sido dada.
- 9.1.2. Prover apoio e cumprir as atividades diárias (administrativas, logísticas e operacionais) relacionadas ao desenvolvimento do Campeonato;



- 9.1.3. Disponibilizar Equipe Médica e ambulância equipada com os meios necessários ao atendimento em emergência para incidentes/acidentes no paraquedismo;
- 9.1.4. Prover equipe com transporte para resgatar competidores e material, em emergências e/ou nos casos de aterragens fora da área;
- 9.1.5. Realizar a Cerimônia de Abertura do Campeonato, disponibilizando o Hino Brasileiro a ser tocado e a Bandeira do Brasil a ser hasteada. Realizar a Cerimônia de Premiação, sob a coordenação do Juiz Chefe, com o apoio de serviço de som compatível, oferecendo os respectivos prêmios aos competidores.
- 9.1.6. Divulgar o Campeonato Brasileiro de Paraquedismo 2026.
- 9.1.7. Excepcionalmente a CBPq, independente do quórum mínimo poderá indicar para Competições Internacionais de 2027, atletas que participam do campeonato 2026.

9.2. DO COMITÊ DE PILOTAGEM DE VELAME

- 9.2.1. Divulgar a competição;
- 9.2.2. Estabelecer os enlaces necessários com o(s) organizador(es), para a tomada de decisões, providências e necessidades relacionadas à realização do Campeonato;

9.3. DO COMITÊ DE ARBITRAGEM

- 9.3.1. Designar os árbitros necessários ao cumprimento das provas constantes no programa do Campeonato;
- 9.3.2. Providenciar os meios necessários ao desenvolvimento de cursos, reciclagens, treinamentos e outras atividades a serem realizados no decorrer do Campeonato;
- 9.3.3. Divulgar os resultados parciais de cada Prova, de acordo com seu respectivo desenvolvimento;
- 9.3.4. Divulgar os resultados do Campeonato, e coordenar a Cerimônia de Premiação;

10 JULGAMENTO

- 10.1. Reunião dos Juízes
 - 10.1.1. O CJ irá organizar uma reunião dos juízes antes do início da competição. Todos os juízes deverão comparecer a esta reunião.
 - 10.1.2. Todos os membros do painel de juízes devem ser licenciados em Pilotagem de Velames na CBPq, ou serem FAI Skydive Judge CP/Juez COLPAR.



- 10.1.3. Além do painel de juízes, podem ser usados juízes em treinamento, desde que estejam sob a supervisão direta do CJ ou do Juiz Chefe de Formação e tenham participado da reunião dos juízes.
- 10.1.4. O Organizador deverá fornecer e designar duas (2) pessoas adicionais para auxiliar os juízes durante a competição. Pelo menos um desses auxiliares deverá ser capaz de configurar e operar o sistema de vídeo julgamento. Deverão, preferencialmente, possuir, no mínimo, a qualificação de juiz de CP local. Caso alguma dessas pessoas não seja juiz de CP, deverá ser avaliada antes de ser aceita para a vaga. Essas pessoas deverão ser disponibilizadas e aprovadas pelo Juiz Chefe, o mais tardar, um dia antes do início do OPP.
- 10.1.5. Cada desempenho deve ser julgado por, pelo menos, três membros do painel de juízes.
- 10.1.6. Os saltos de treinamento poderão ser julgados a critério do CJ. O período durante o qual as provas relevantes serão julgadas durante a “OPP” será anunciado pelo CJ.
- 10.1.7. Os juízes serão posicionados estrategicamente no percurso de acordo com as necessidades do evento específico e com o equipamento técnico em uso para o evento específico, conforme determinado pelo JC ou Juiz da Prova.
- 10.1.8. Em todos os eventos, para indicar as pontuações, os juízes atribuídos usarão os respectivos sinais ou métodos, tal como determinado pelo CJ.
- 10.1.9. A falha para marcar nas portas, é indicada pelo juiz designado com o respectivo sinal.
- 10.1.10. Pontuações para a aterragem na Zona de Precisão, incluindo “UP” e, em distância com arrasto são anotadas em folhas de pontuação independentes por dois marcadores diferentes. Eles são transmitidos para o processador de pontuação por meios determinados pelo CJ.
- 10.1.11. Os juízes devem registrar qualquer violação da regra de um competidor (ou seja, ME, MS, DE, OC, VE, problemas CD, confusão na ordem de saída, interferência, controle, etc.), bem como a necessidade de uma revisão de vídeo (VR), por qualquer razão.
- 10.1.12. Todos os juízes devem observar os voos dos competidores para certificarem-se de que são seguros. Se um juiz testemunhar um voo inseguro, deve informar o Juiz Chefe de modo que um cartão amarelo ou vermelho possa ser emitido, se assim for decidido.

11 CÂMERAS DE VÍDEO

- 11.1. Uso do sistema de câmera de vídeo;



- 11.1.1. Em cada evento deve haver um sistema de câmera de vídeo configurado, que deve ser capaz de reproduzir em velocidade reduzida. O sistema deve incluir áudio e gravar todas as câmeras em um disco rígido. As imagens de todas as câmeras devem ser sincronizadas e acessíveis instantaneamente. Deve ser um sistema fechado seguro com acesso à mídia limitado ao Painel de Juízes e não vinculado à internet;
- 11.1.2. O Sistema de Câmera de Vídeo ou sistema eletrônico será usado como uma ferramenta adicional para verificar a pontuação a critério do Juiz Chefe ou Juiz da Prova em qualquer caso;
- 11.1.3. O posicionamento das câmeras deve ser relacionado a eventos para vigilância do percurso em geral e para os requisitos específicos de cada evento para portões, entradas no percurso e áreas de pouso. O posicionamento das câmeras não será motivo de protesto;
- 11.1.4. Se o CJ ou EJ decidir que a configuração do vídeo no curso permite o julgamento de vídeo de todo ou de partes do curso, os princípios mínimos de avaliação (§ 8.1.5) se aplicam ao julgamento de vídeo.

12 PROVAS

12.1. Será realizada de acordo com as seguintes Provas e Categorias:

PROVAS	CAT. PRO Brasileiro / OPEN	CAT. INTER Brasileiro
PRECISÃO	NÃO EXISTE DISTINÇÃO DE GENERO	
DISTÂNCIA	NÃO EXISTE DISTINÇÃO DE GENERO	
VELOCIDADE	NÃO EXISTE DISTINÇÃO DE GENERO	

13 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS E CATEGORIAS

- 13.1. **CATEGORIA PRO** - Atletas devidamente filiados à CBPq, que não tenham disputado campeonato nacional oficial de outro país ou representado outro país em eventos oficiais FAI nos últimos 2 anos.
- 13.2. **CATEGORIA OPEN PRO** - Os Atletas filiados à CBPq ou em Associação/Federação/Confederação de outra nacionalidade, poderão participar desta categoria.



- 13.3. Atletas inseridos no item 13.2 serão classificados e terão direito a premiação, mas os competidores de outras Associações/Federações/Confederações estrangeiras não ficarão elegíveis a representar o Brasil nos eventos FAI.
- 13.4. **CATEGORIA INTER (Somente Campeonato Brasileiro)** – Categoria INTER (Somente Campeonato Brasileiro) – Atletas que não tenham participado de nenhuma outra edição do Campeonato Brasileiro de PV na categoria PRO ou que tenham participado na categoria INTER obtendo pontuação e colocação incompatível com o nível PRO.
- 13.5. Somente poderão participar da categoria indicada no item 13.4. deste boletim, além dos critérios já apontados naquele item, os Atletas devidamente filiados à CBPq, que não tenham disputado campeonato nacional oficial de outro país ou representado outro país em eventos oficiais FAI nos últimos 2 anos.

14 RESULTADOS

- 14.1. Os resultados parciais e finais de cada prova serão divulgados pelo Juiz Chefe, em painel de resultados e/ou equipamento de mídia (dispostos em local visível previamente determinado) ou ainda em endereço virtual, conforme acordado na Reunião de Abertura de cada Modalidade/Prova;
- 14.2. Os resultados oficiais de todas as provas realizadas no Campeonato serão fixados em quadro de aviso e divulgados no Boletim Informativo Final, a ser disponibilizado no site da CBPq;
- 14.3. Os resultados do Campeonato Brasileiro de PV 2026, serão utilizados para fins de ranqueamento e consequente classificação para representar o Brasil em campeonatos mundiais no ano seguinte.

15 REVISÃO DE VÍDEO

- 15.1. A pedido de um membro do painel de juízes, e se o VR tiver sido registrado na súmula do juiz, o CJ ou EJ deverá ordenar uma revisão do salto em questão na primeira oportunidade. Um Juiz será posicionado no Sistema VC para checar e verificar cada salto, e informar o CJ nos casos em que um VRP deve ser chamado.
- 15.2. O pedido de revisão de vídeo (VR) será anotado em um formulário próprio (VR), que deve ser entregue ao Juiz Chefe, para dar início ao procedimento de VR.
- 15.3. O VRP (Painel de Vídeo Replay), de três pessoas, é composto pelo CJ e/ou EJ e, se possível, pelo membro do painel que solicitou a revisão e/ou outro juiz.



- 15.4. A VR é realizada por um máximo de três visões de partes do salto em questão, a velocidade de reprodução reduzida pode ser usada após a primeira visualização.
- 15.5. A qualquer momento durante o processo de revisão e sem discussão, os juízes podem tornar a sua decisão com o seguinte procedimento:
- 15.5.1. Confirmação da avaliação na ficha de pontuação original do juiz;
- 15.5.2. Determinação do resultado de um VR usando um processo de votação supervisionado pelo CJ ou EJ. Qualquer decisão deve ser proferida claramente apenas por “SIM” ou “NÃO” , (ou seja, polegares para cima / polegares para baixo sob comando ou por indicação de um “S” ou “N” no papel etc.), sem qualquer aplicação de possibilidades de decisão intermediárias ou opções diferentes de “SIM” ou “NÃO”.
- 15.5.3. A avaliação inicial na súmula só pode ser alterada com uma decisão unânime do painel de análise de vídeo.
- 15.5.4. A decisão por maioria de uma VRP deixa a avaliação inicial inalterada, exceto na situação, em que, inicialmente, não houve, por qualquer razão, nenhuma avaliação na súmula. Então, o voto da maioria será usado como sendo o da decisão.
- 15.6. O CJ irá rever a decisão do painel de revisão de vídeo, documentar o resultado sobre o formulário da revisão Vídeo e ajustar a pontuação do competidor na lista de pontuação e do resultado, se este for o caso.
- 15.7. As pontuações não serão definitivas até que os dados e/ou suportes de gravação, se necessário, sejam revistos. O CJ será responsável por determinar o resultado de um competidor e sua classificação.

16 PROTESTOS

- 16.1. Cada protesto (recurso) deverá ser formalmente apresentado por escrito (Anexo J), acompanhado da taxa paga de R\$500,00 conforme descrito no (Anexo K).
- 16.2. O prazo para a apresentação de recurso será de até duas horas, contado a partir da divulgação dos resultados, conforme descrito no item 9.1 deste Boletim;
- 16.3. Os protestos formulados serão julgados assim que possível pelo Juri Técnico e, caso o pleito seja aceito, o valor será devolvido ao titular da ação; e
- 16.4. Não cabe recurso à decisão tomada pelo Júri da Competição.



16. DESAFIOS

- 16.1. Os competidores terão o direito de invocar um desafio de revisão de vídeo nos eventos de distância, velocidade reduzida e zona de precisão.
- 16.2. Os competidores só podem desafiar as chamadas de julgamento avaliadas de acordo com seu próprio desempenho.
- 16.3. O desafio deve indicar o único portão, zona ou indicador de penalidade que está sendo desafiado.
- 16.4. Nenhum desafio será aceito para o portão, zona ou indicador de penalidade que não estiver coberto por uma câmera oficial em funcionamento, abrangida pela seção 9.1. Se uma revisão de vídeo já foi realizada no portão, zona ou indicador de penalidade por solicitação de um juiz antes da pontuação oficial ser postada, ela não pode ser contestada pelo competidor.
- 16.5. A taxa para invocar um desafio é de R\$500,00 (Quinhentos Reais) O CJ entregará as taxas do Desafio retidas ao Presidente do Júri.
- 16.6. O Formulário de Desafio (Anexo J) e a taxa devem ser enviados ao Juiz Chefe dentro de uma hora após a postagem da pontuação relevante.
- 16.7. A revisão do vídeo para um desafio será conduzida de acordo com a seção 12. em relação à análise de vídeo.
- 16.8. O competidor terá a oportunidade de assistir ao (s) vídeo (s) em questão após a conclusão da revisão.
- 16.9. Se durante o processo de revisão, o vídeo não puder ser recuperado ou for considerado não julgável, a pontuação permanecerá inalterada, a taxa devolvida ao competidor, e o competidor deverá manter seu direito a novos desafios durante a competição.
- 16.10. Se a decisão dos juízes for mantida pela revisão, a pontuação permanecerá inalterada, a taxa de contestação será retida pelo CJ e o competidor não terá mais o direito de invocar mais contestações de revisão de vídeo novamente durante a competição. As taxas retidas serão entregues ao Presidente do Júri.
- 16.11. Se a análise do vídeo resultar em uma decisão favorável ao competidor, a pontuação postada será alterada conforme apropriado, a taxa de desafio deve ser devolvida ao competidor, e o competidor deve manter seu direito a novos desafios durante a competição.



- 16.12. Os competidores podem enviar vários desafios para o mesmo salto pela taxa única.
- 16.13. Cada desafio separado é processado na ordem solicitada pelo competidor.
- 16.14. Após o primeiro desafio com falha, os desafios restantes não serão revisados, a pontuação postada será alterada para os desafios anteriores bem-sucedidos e, caso contrário, 11.11 será aplicado.
- 16.15. Se todos os desafios forem bem-sucedidos, 11.11 será aplicável.

17. DESENVOLVIMENTO DAS PROVAS

- 17.1. A validação do Campeonato e declaração de Campeão Brasileiro nas provas e categorias em disputa ocorrerá ao final da competição, independentemente do número de atletas inscritos.

18. NÚMERO DE RODADAS

- 18.1. A realização de uma rodada completa de 1 (uma) modalidade (Precisão, Distância ou Velocidade), validará as competições;
- 18.2. Para validar o Absoluto Geral será necessária a realização de, no mínimo, 2 (duas) rodadas completas, de qualquer prova (precisão, distância, velocidade);

19. CAMPEÕES DE EVENTOS

- 19.1. **Campeão Individual da Prova:** Em cada Prova válida, velocidade, distância ou Zona de Precisão, o campeão individual da Prova é o competidor com o maior número total de pontos em todas as rodadas concluídas, em cada caso particular.
- 19.2. **Campeão Combinado:** O competidor com o maior número combinado agregado de pontos a partir de todos os três acontecimentos válidos. Se existirem menos do que três acontecimentos válidos, não haverá Campeão Combinado.

20. DESEMPATES

- 20.1. Em qualquer caso específico, se dois ou mais competidores têm o mesmo número total acumulado de pontos nos três primeiros lugares de uma prova, os seguintes procedimentos serão aplicados na ordem listada para desempatar:
- 20.1.1. Um salto de desempate na prova específica.
- 20.1.2. Se um salto de desempate não é possível, em primeiro lugar o maior resultado, em seguida, o segundo maior resultado, em seguida, o terceiro maior resultado em qualquer uma das rodadas completadas neste evento específico e assim por diante até que o empate seja desfeito;



- 20.1.3. Se o empate não pode ser quebrado os concorrentes serão colocados com a mesma colocação.
- 20.2. Para o campeão combinado, se dois ou mais competidores têm o mesmo número total acumulado de pontos nos três primeiros lugares em geral, os seguintes procedimentos serão aplicados na ordem listada para desempatar:
- 20.2.1. Primeiro o maior resultado, em seguida, o segundo maior resultado, em seguida, o terceiro maior resultado em qualquer uma das rodadas completadas, e continuando até que o empate seja desfeito.
- 20.2.2. Se o empate não pode ser quebrado assim, a melhor pontuação em distância de uma única rodada finalizada, dirá qual é a vencedora.
- 20.2.3. Se o empate não pode ser quebrado os competidores serão colocados com o mesmo ranking.

21. PREMIAÇÃO

- 21.1. Os atletas participantes serão premiados com medalhas para os três primeiros colocados e troféu para o campeão de cada prova.
- 21.2. Diferentes prêmios, se houver, serão divulgados no boletim na abertura do Campeonato.
- 21.3. A responsabilidade da Cerimônia de Premiação, bem como a oferta de prêmios é do Organizador do Campeonato, sob a coordenação do Comitê de Pilotagem de Velame e Organização.

22. AERONAVES E VAGAS

- 22.1. A organização contará com 1(uma) Aeronave Caravan, para a realização dos lançamentos das Equipes. Os valores das vagas serão R\$160,00 (Cento e sessenta reais).

23. INSCRIÇÃO

- 23.1. Todo atleta inscrito deverá obrigatoriamente portar a licença CBPq válida;
- 23.2. O valor total da taxa de inscrição de cada equipe/atleta deverá ser realizado em uma única transferência bancária, correspondente à soma das inscrições de todos os integrantes (titulares e reservas), para a conta corrente da CBPq.

Banco do Brasil

Agência 1649-7

Conta Corrente 44357-3

Favorecido: Confederação Brasileira de Paraquedismo



Chave Pix: 81.078.099/0001-46 (CNPJ)

23.3. Cada equipe deverá realizar apenas um único depósito, somando o valor de todos os integrantes da equipe.

23.4. Valores da Inscrição:

Lote 1 (ENCERRADO): ~~R\$ 600,00 por atleta (titular ou reserva) até 15 de maio de 2026~~

Lote 2 (ENCERRADO): ~~R\$ 800,00 por atleta (titular ou reserva) até 15 de junho de 2026~~

Lote 3: R\$ 1.000,00 por atleta (titular ou reserva) de 15 de julho de 2026 (data final de inscrição). Por favor, respeitar os prazos estabelecidos. Não haverá exceções.

23.5. Será necessário anexar o comprovante de pagamento ao final da inscrição.

23.6. **Opção de Parcelamento (ENCERRADO)**

~~Caso o atleta opte pela inscrição até o dia 15 de maio, os valores poderão ser divididos em até 3 parcelas, conforme o seguinte cronograma:~~

~~15 de maio de 2026;~~

~~15 de junho de 2026;~~

~~15 de julho de 2026.~~

23.7. **IMPORTANTE:**

- I. O valor total da inscrição deverá estar integralmente quitado até o dia 15 de julho de 2026.
 - II. Após esse prazo será considerado o valor integral da inscrição, sem as opções de desconto por data.
 - III. Lembrando que a inscrição deve estar completamente quitada até o dia 15 de julho de 2026, sob pena de ter a inscrição cancelada e valores pagos perdidos.
- 23.8. As Fichas de Inscrição das Equipes/Atletas deverão ser devidamente preenchidas no Link de Inscrição - <https://forms.gle/MdNM5RHXYJ8aZnp28> e o comprovante de depósito deve ser enviado com nome do time via e-mail para o endereço abaixo:

secretaria.executiva@cbpq.org.br;

23.9. Todos os integrantes da equipe deverão preencher individualmente o Cadastro com Termo de Responsabilidade.

23.10. A taxa de inscrição permite (cobre) unicamente a participação/kit atleta e seguro para todos os atletas da competição. Os custos adicionais decorrentes dos saltos realizados



deverão ser devidamente pagos junto à administração da Competição, como por exemplo os ressaltos, desempates e etc.

23.11. Política de Cancelamento

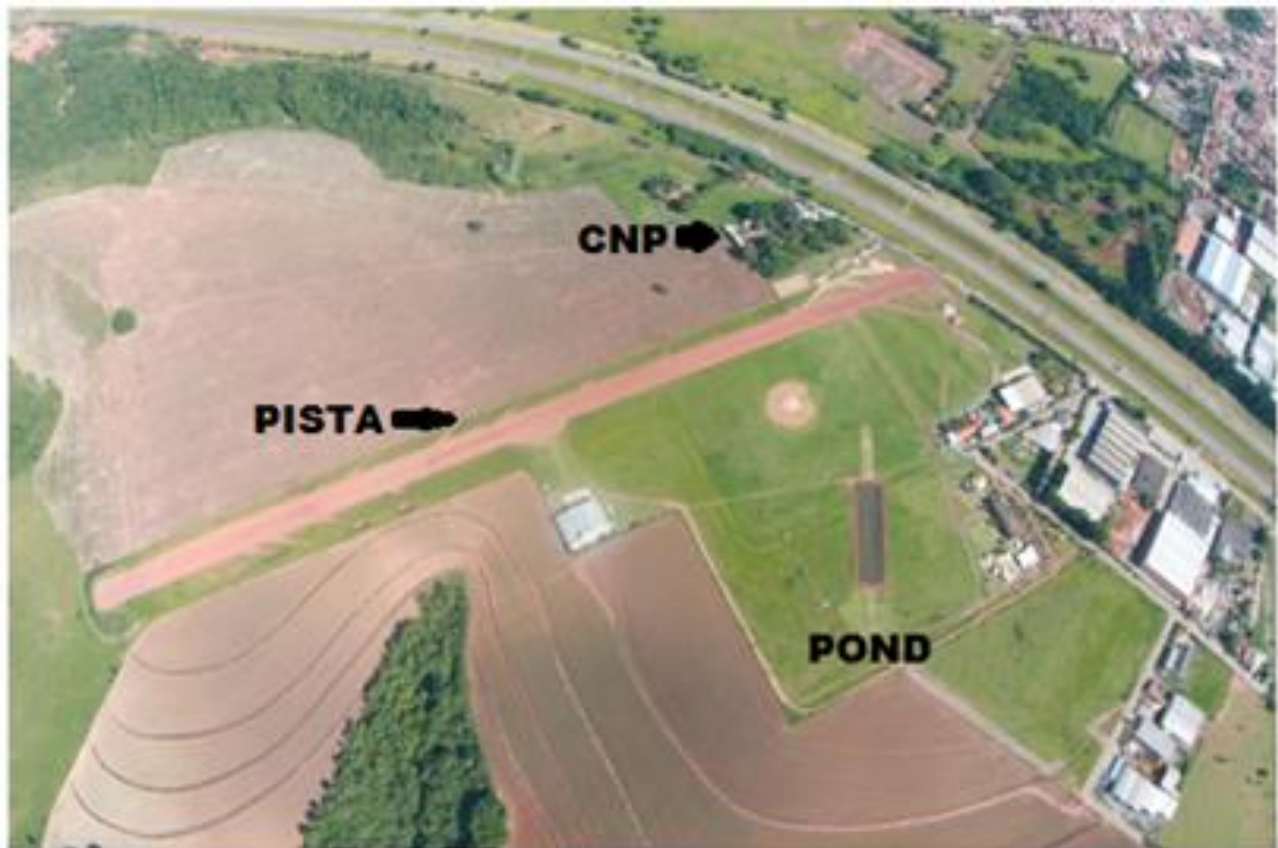
- I. Valores pagos não serão devolvidos, exceto em casos de saúde, que serão analisados pela organização, desde que comunicados até o dia 15 de julho de 2026.
- II. Após essa data não serão aceitas solicitações de devolução ou desistência, independentemente do motivo.

24. ASPECTOS FÍSICOS DA ÁREA DE SALTO

24.1. A Área de Saltos fica na cidade de Boituva, a cerca de 116 km da cidade de São Paulo. Boituva abriga a maior Área de Saltos da América Latina, considerada uma das maiores do mundo, no ano de 2021 lá foram realizados cerca de 126.000 (cento e vinte e seis mil) saltos, com lançamentos regulares durante todos os dias do ano, possui aeronaves Cessna Caravan disponíveis para o treinamento dos atletas também antes da competição. Oferece toda estrutura de hospedagem, alimentação, dobragem, venda e manutenção de equipamentos e todos os outros itens necessários para a realização do evento. Dezenas de Campeonatos Brasileiros de todas as modalidades já foram realizados ali e em 2005 foi a sede do Campeonato Mundial de Eventos Artísticos FAI/IPC. Altitude da Zona de Saltos: 2.050 pés Direção predominante do vento: Sul no período da manhã e Norte no período da tarde Velocidade média esperada do vento: 15 km/h. Temperaturas esperadas para a época: mínima 12C; máxima: 25C; média: 18,5C Localização: latitude: 23°17'00" sul e a uma longitude: 47°40'20" oeste.

Nelson Jorge da Silva Júnior
Presidente da CBPq

FOTOS AÉREAS





ANEXOS

ANEXO A: ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO CIRCUITO

ANEXO B: ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO DE VELOCIDADE

ANEXO C: ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO DE DISTÂNCIA

ANEXO D: ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO NA ZONA DE PRECISÃO

ANEXO E: LISTA PARA PESO VESTIDO (DWIPE) E PESO INDIVIDUAL ADICIONAL (AIW)

ANEXO F: EXEMPLOS DE DESENHOS DE CIRCUITOS

ANEXO G: SINAIS PADRÃO RECOMENDADOS PARA JULGAMENTO

ANEXO H: FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE VÍDEO NA PILOTAGEM DE VELAME

ANEXO I: FORMULÁRIO DE RESSALTO

ANEXO J: FORMULÁRIO PARA DESAFIO/PROTESTO

ANEXO K: PORTARIA DA CBPQ



ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO CIRCUITO

- A.1 O Circuito sempre começa em um corpo d'água.
- A.2 Todos os percursos construídos após 2024 devem ter 10 metros de largura (± 20 cm), medidos entre as partes internas da seção vertical do marcador, ignorando a base, ao longo de todo o comprimento do percurso.
- A.3 O corpo de água deve ser no mínimo, de 15 metros de largura e pelo menos 65 metros de comprimento.
- A.4 Quando aplicável, antes da Porta 1(G1) o corpo d'água terá de ter uma área mínima de segurança com 20 (vinte) metros de comprimento e, se o local permite, a área de segurança é recomendado ser tão grande quanto possível.
- A.4.1 A massa de água deve proporcionar uma profundidade mínima de 0,60 metros, por toda a largura mínima do circuito, desde o início do corpo líquido até a Porta 2.
- A.4.2 A profundidade mínima pode ir sofrendo uma diminuição gradativa a partir da porta 2 até saída do corpo d'água, mas ainda guardando a profundidade mínima de:
- 0,50 metros em G3, até
 - 0,40 metros no G4.
- A.4.3 Por razões de segurança, o nível da água deve ser mantido suficientemente alto para permitir uma transição suave do nível da água para a superfície do solo em torno dos lados de saída do tanque (limite máximo de 5 cm).
- A.4.4 Se a profundidade da água for maior do que 1,5 metros, são necessárias pessoas de resgate devidamente equipadas.
- A.5 Uma zona de segurança mínima de 5 metros deve estar ao longo de todos os lados do percurso e da lagoa. Isso pode ser indicado por dispositivos de marcação, que não devem ser maiores que 5 metros e devem ser aceitáveis para o CJ e o CTD.
- A.6 Área da Porta e Área do Alvo
- A.6.1 A área das Portas é a parte do circuito entre a Porta 1 (G1) e a Porta 5 (G5). em velocidade em curva, na Distância com arrasto e, na Zona Precisão, área da Porta 1 (G1) para a linha de água.
- A.6.1.1 Em um circuito reto a distância entre P1 (G1) e P5 (G5) é de 50 metros; em um circuito em curva a distância é de 70 metros medidos ao longo do eixo central.



A.6.1.2 A distância entre a P1 (G1) e a linha de demarcação entre a Zona 1 e Zona 2 é de 50 metros.

A.6.2 Os marcadores de percurso para G1 em todas as provas, G2, G3, G4 e G5 em Velocidade e em Distância com Arrasto devem ter um diâmetro mínimo de 0,20 metros e uma altura de 1,5 metros +/- 5 cm, medidos a partir da superfície. Devem ser fixados de forma que o eixo central do marcador possa deslocar-se no máximo 10 cm da sua posição aprovada.

A.6.3 Marcadores de circuito da Porta 2 (G2) até à Porta 5 (G5), se não especificado de outra forma, podem ser boias de marcação com um diâmetro mínimo de 0,20 metros.

A.6.4 A área alvo é a parte do circuito após a linha de água, que deve ser indicada por linhas laterais feitas em material de tipo de faixas, ou marcações bem visíveis de cima. A linha de água também pode ser marcada a critério do JC.

A.7 Todos os sistemas de câmaras de vídeo do circuito devem ser aceitos pelo JC.

A.8 Para o Evento de Velocidade, deve haver um marcador de circuito, de reposição, com a cor apropriada para cada lado do circuito, prontamente disponível para substituir um quebrado.

A.9 Para o evento de velocidade deve haver um dispositivo eletrônico para exibir o tempo alcançado sincronizado com o sistema de cronometragem de velocidade ou o sistema de pontuação. Deve estar localizado perto do curso visível para competidores e espectadores.



ANEXO B

ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO DE VELOCIDADE

B.1 ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO DE VELOCIDADE EM CURVA

B.1.1 O circuito entre a P1 (G1) e a P5 (G5) deve ser de 70 metros de comprimento medidos ao longo da linha central do circuito.

B.1.2 O percurso deve ter um ângulo de 75° e um raio de 53,48 metros medido ao longo do eixo.

B.1.3 Sensores eletrônicos devem ser configurados para dar um comprimento total de 70 metros, medidos ao longo da linha central.

B.1.4 Nas Portas P1 (G1) e P5 (G5) um sistema de sensor duplo deve ser instalado e estarão sujeitos a aprovação do JC.

B.1.4.1 Os sensores eletrônicos devem ser colocados dentro (depois) da P1 e fora (depois) da P5

B.1.4.2 Os Sensores devem ser colocados no mesmo nível do topo dos marcadores de percurso em G1 e G5. Se instalados, os sensores inferiores devem ser colocados a aproximadamente 0,9 m abaixo do sensor superior. Os sensores devem ser deslocados na mesma quantidade dos marcadores de portão G1 e G5, respectivamente.

B.1.5 Haverá 05(cinco) pares de marcadores de curso incluindo as portas P1 (G1) e P5 (G5), uniformemente espaçados ao longo do comprimento do circuito.

B.1.5.1 Os marcadores no interior do circuito devem ser visíveis de cima e de uma cor contrastante e mais escura que a parte exterior curva.

B.1.5.2 Os marcadores do circuito da P1 (G1) e os marcadores de circuito em curva, dentro da porção de água do circuito, devem ser do tipo inflável, proporcionando uma folga aproximada de 10 metros de largura entre os marcadores.

B.1.5.3 Um mínimo de 10 metros, no final do circuito deve estar fora da água.

B.1.5.4 Os marcadores de percurso internos de G3 e G4 devem ser do tipo destacável, atender às especificações em A.6.2 e serem aprovados tanto pelo CTD quanto pelo CJ.

B.1.6 A direção da curva (Esquerda ou Direita), deve ser especificada na proposta aceita para a Prova e deve ser publicada no Boletim Informativo Oficial da competição.

B.1.7 Após o G5, uma quantidade suficiente de área de pouso deve estar disponível para permitir pousos seguros. O tamanho da área de pouso deve ser aceitável para o CJ.



ANEXO C

ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO DE DISTÂNCIA

C.1 ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO DE DISTÂNCIA COM ARRASTO (“DRAG”)

- C.1.1 Começando em G5, fitas métricas com um comprimento mínimo combinado de 200 metros devem percorrer um lado do percurso. As fitas devem mostrar incrementos de 1 cm, ser planas na superfície e, se aplicável, encima do dispositivo de marcação de percurso.
- C.1.2 A linha de 50 metros deverá estar visivelmente marcada.
- C.1.3 O Recorde mundial deverá estar visivelmente marcado.
- C.1.4 A 50 metros da Porta de entrada com uma altura de aproximadamente 1,5 metros e um diâmetro mínimo de 0,20 metros, marcadores de circuito devem marcar a Porta 5 (G5).
- C.1.5 Os dispositivos de fixação usados no circuito devem ser colocados de forma tal, que, nenhum obstáculo ou risco seja criado para qualquer pessoa ou em torno do circuito.
- C.1.6 Todos os dispositivos e o posicionamento deles, deve ser aceitável para o JC e o Controlador CBPq.
- C.1.7 Comprimento do Circuito.
- C.1.7.1 Os locais de competição exigem um comprimento mínimo de percurso 50 metros superior ao atual recorde mundial.

ANEXO D

ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO NA ZONA DE PRECISÃO

- D.1 O circuito consiste em duas fileiras de marcadores que formam uma série de quatro portas, e também as zonas de aterragem (precisão).
- D.2 O corpo de água vai cobrir 44 (+/- 1 m) metros da P1 (G1), à linha de água. A linha de água pode ser adicionalmente marcada se for considerado necessário pelo JC.
- D.3 Portas de água (P1 a P4), medem cerca de 12 metros de distância uma da outra.
- D.4 A distância da Porta de água 4 (G4) à linha de água deve ser de 8 metros (+/- 1 metro).
- D.5 A distância da P1 (G1), para a linha entre a Zona 1 e Zona 2 é de 50 metros.
- D.6 Zonas de Precisão: A forma, as dimensões e o valor pontual na zona de precisão devem ser os que constam do Anexo F.
- D.7 As linhas de demarcação que limitam as áreas que separam cada zona, tal como acontece com as linhas laterais, devem ser feitas de material para minimizar as lesões, para serem capaz de ser rapidamente reparadas, para ser suficientemente larga de modo a ser claramente visível a partir de cima, e devem ser aceitas pelo Diretor Técnico do Circuito (CTD) e pelo Juiz Chefe.
- D.8 As linhas de demarcação da “Centre zona” deve ser de uma cor contrastante com as outras linhas da zona de demarcação.
- D.9 A Zona 7 deve ter indicadores fora da zona, para indicar a sua localização (isto é, bandeiras etc.).
- D.10 Linhas das Zonas.
- D.10.1 As linhas de demarcação das zonas pertencem à zona com pontos de pontuação mais altos.
- D.10.2 A linha no final da zona 10 é definida como parte da zona 10.
- D.11 As zonas devem ser preenchidas e cobertas com um material concebido para minimizar lesões e devem ser aceitáveis para o CTD eo controlador CBPq. O poço de precisão deve ser preenchido com cascalho tipo ervilha (esféricos), ou material similar, variando de 2 mm a 10 mm de diâmetro, e o poço deve ter uma profundidade cheia de pelo menos 30 cm. O cascalho de ervilha deve estar nivelado com qualquer parte do campo ou terreno que está adjacente a ele, ou seja, a borda do lago, ou a continuação do curso de distância, por exemplo.
- D.12 Todas as especificações acima devem ser aceitáveis para o controlador CBPq.

ANEXO E**LISTA PARA PESO VESTIDO (DWIPE) E PESO INDIVIDUAL ADICIONAL (AIW)****Nota: O peso máximo permitido de AIW é de 15,9 Kg.**

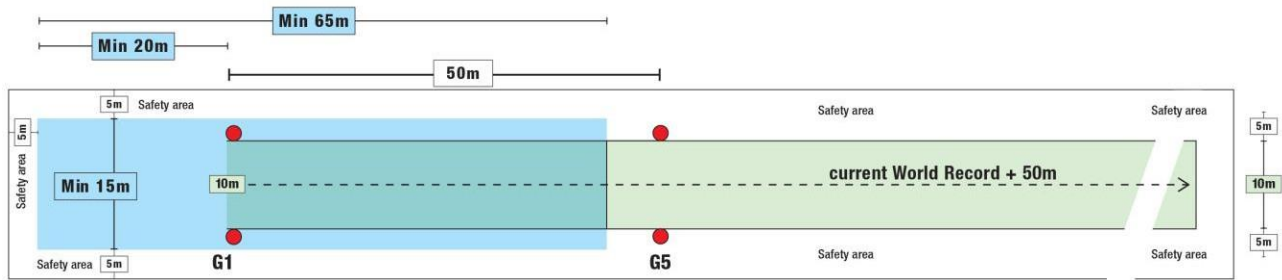
DWIPE (kg)	AIW (kg)	Peso Total (kg)	DWIPE (kg)	AIW (kg)	Peso Total (kg)
<77,2	15.90	93.10	<89.0	7.60	96.60
<77.6	15.60	93.20	<89,5	7.30	96.80
<78.1	15.30	93.40	<89.9	7.00	96.90
<78,5	15.00	93.50	<90.4	6.70	97.10
<79.0	14.60	93.60	<90.8	6.40	97.20
<79,5	14.30	93.80	<91.3	6.00	97.30
<79,9	14.00	93.90	<91.7	5.70	97.50
<80.4	13.70	94.10	<92.2	5.40	97.60
<80.8	13.40	94.20	<92,6	5.10	97.70
<81.3	13.00	94.30	<93.1	4.80	97.90
<81.7	12.70	94.50	<93.6	4.50	98.00
<82.2	12.40	94.60	<94.0	4.10	98.10
<82.6	12.10	94.70	<94,5	3.80	98.30
<83.1	11.80	94.90	<94.9	3.50	98.40
<83,5	11.50	95.00	<95,4	3.20	98.60
<84.0	11.10	95.10	<95.8	2.90	98.70
<84.5	10.80	95.30	<96.3	2.50	98.80
<84.9	10.50	95.40	<96.7	2.20	99.00
<85.4	10.20	95.60	<97.2	1.90	99.10
<85.8	9.90	95.70	<97,6	1.60	99.20
<86.3	9.50	95.80	<98.1	1.30	99.40
<86.7	9.20	96.00	<98.6	1.00	99.50
<87.2	8.90	96.10	<99.0	0.60	99.60
<87,6	8.60	96.20	<99,5	0.30	99.80
<88.1	8.30	96.40	≤ 99,9	0.00	99.90
<88,6	8.00	96.50	100+	0.00	

PROCEDIMENTO NA PESAGEM:

No momento da verificação do peso:

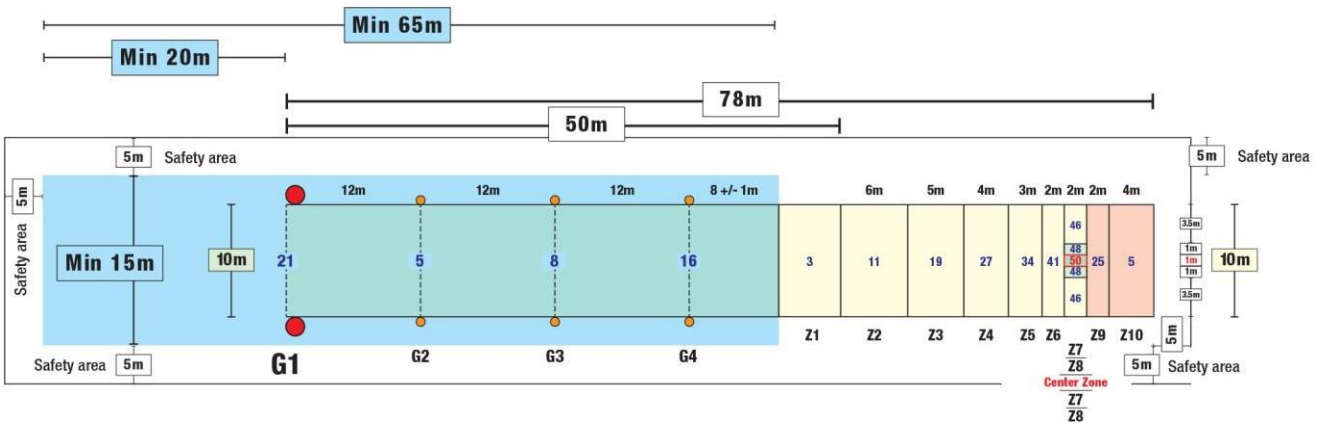
1. O DWIPE do competidor menos um (1) Kg permitido para discrepâncias é determinado.
2. O DWIPE obtido no 1 acima é usado para determinar o AIW para a lista do Anexo E.
3. O AIW do competidor é pesado e comparado com o AIW determinado no 2 acima.
4. Se o AIW determinado no 3 acima e mais do que o AIW determinado no 2 acima, um MR será marcado para aquela rodada.

F2 Circuito de Distância



Referência aos Anexos C1, C2 e C3.

F3 Circuito da Zona de Precisão



ANEXO G

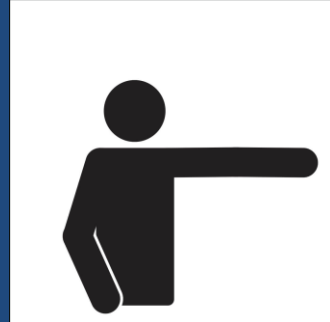
SINAIS PADRÃO RECOMENDADOS PARA JULGAMENTO



Missed Entry (ME)



Vertical Extension (VE)
No Water Drag (NW)



Out of Course Landing (OC)
Out of Course Flying (OF)



Canopy Down (CD)
Down Landing (DN)



Video Review (VR)



ANEXO H

FORMULÁRIO PARA REVISÃO DE VÍDEO NA PILOTAGEM DE VELAME

PEDIDO DE REVISÃO DE VÍDEO	
<p>Nome do competidor: _____</p> <p>Competidor Nº: _____</p> <p>Rodada: _____</p> <p>Provas: Velocidade <input type="checkbox"/> Distância <input type="checkbox"/> Precisão <input type="checkbox"/></p>	<p>AVALIAÇÃO ORIGINAL</p> <p>Exemplos: G3 NW; Z5 DN; VE G5</p>
<p>Painel de revisão de vídeo:</p> <p>Juiz solicitante: _____</p> <p>Juiz Chefe ou Juiz do Evento: _____</p> <p>Juiz adicional: _____</p>	<p>SISTEMA DE DECISÃO determinado por CJ/EJ</p> <p>Polegar <input type="checkbox"/></p> <p>Acima/abaixo</p> <p>Votação <input type="checkbox"/></p> <p>Outro <input type="checkbox"/></p>
<p>Decisão final:</p> <p>Maioria dos votos (2 : 1) <input type="checkbox"/> Nenhuma Alteração na Avaliação Inicial</p> <p>Unanime (3 : 0) <input type="checkbox"/> Nenhuma Alteração na Avaliação Inicial</p> <p>Unanime (3 : 0) <input type="checkbox"/> Mudança na avaliação inicial</p>	<p>Existe avaliação original</p>
<p>Decisão final:</p> <p>Maioria dos votos (2 : 1) <input type="checkbox"/> Avaliação Final</p> <p>Unanime (3 : 0) <input type="checkbox"/> Avaliação Final</p> <p>Nota: Uma decisão majoritária de um VR mantém a avaliação inicial inalterada, exceto na situação em que inicialmente nenhuma avaliação foi feita por qualquer motivo na folha de pontuação. Então, a maioria tomará a decisão.</p>	<p>Não existe avaliação original</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p> <p>Juiz Chefe: _____</p> <p>Data: _____</p>	<p>AÇÃO FINAL</p> <p>Assinatura CJ</p> <p>De acordo com a decisão do VRP, o CJ documenta a ação na folha de pontuação e na lista de placar da rodada.</p>



ANEXO I

FORMULÁRIO DE RESSALTO

Autorização de Ressalto	Informe
Nome do Competidor _____	Hora da 1ª chamada _____
Decolagem N° _____	Hora do embarque _____
Rodada N° _____	Aeronave _____
Assinatura do JC/JP _____	

Autorização de Ressalto	Informe
Nome do Competidor _____	Hora da 1ª chamada _____
Decolagem N° _____	Hora do embarque _____
Rodada N° _____	Aeronave _____
Assinatura do JC/JP _____	

Autorização de Ressalto	Informe
Nome do Competidor _____	Hora da 1ª chamada _____
Decolagem N° _____	Hora do embarque _____
Rodada N° _____	Aeronave _____
Assinatura do JC/JP _____	

Autorização de Ressalto	Informe
Nome do Competidor _____	Hora da 1ª chamada _____
Decolagem N° _____	Hora do embarque _____
Rodada N° _____	Aeronave _____
Assinatura do JC/JP _____	



ANEXO J

FORMULÁRIO PARA DESAFIO

PEDIDO DE DESAFIO	
Nome do competidor: _____	Assinatura:
Competidor Nº: _____	
Rodada: _____	
Provas: Velocidade <input type="checkbox"/> Distância <input type="checkbox"/> Precisão <input type="checkbox"/>	
Taxa de desafio: CHF <input type="checkbox"/>	

AVALIAÇÕES CONTESTADAS
<p>1. Os competidores devem indicar o único indicador de Portão, Zona ou Penalidade que está sendo contestado.</p> <p>2. Os competidores podem submeter múltiplos desafios para o mesmo salto por uma única taxa.</p> <p>3. Cada desafio separado é processado na ordem solicitada pelo competidor.</p> <p>- § 11.14 será aplicado.</p>

DECISÃO FINAL
<p>Maioria dos votos (2 : 1) <input type="checkbox"/> Nenhuma Alteração na Avaliação Inicial</p> <p>Unanime (3 : 0) <input type="checkbox"/> Nenhuma Alteração na Avaliação Inicial</p> <p>Unanime (3 : 0) <input type="checkbox"/> Mudança na avaliação inicial</p>

CERTIFICAÇÃO FINAL	
<p>Juiz Chefe: _____</p> <p>Data: _____</p> <p>De acordo com a decisão final do VRP, o CJ documentou a ação na folha de pontuação e na lista de pontuação da rodada. A taxa do Desafio _____ CHF:</p> <p>É devolvida ao Competidor: <input type="checkbox"/></p> <p>É mantido para ser depositado: <input type="checkbox"/></p>	<p style="text-align: center;">Assinatura CJ</p> <hr/> <p>De acordo com a decisão do VRP, o CJ documenta a ação na folha de pontuação e na lista de placar da rodada.</p>



ANEXO K

PORTARIA DA CBPQ



Portaria Nº 005.2026, Boituva, 6 de março de 2026

Padronização de Taxas CBPq

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PAARAQUEDISMO – CBPq**, representada pelo Presidente **NELSON JORGE DA SILVA JR.**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 do Estatuto da CBPq,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicas as taxas cobradas atualmente conforme tabela abaixo:

Taxa	Valor R\$	Descrição
Taxa de Protesto	500,00	Referente a protestos em competições canceladas pela CBPq
Proposta de Edital	1.000,00	Apresentação de propostas para editais de campeonato
Deposito Performance	10.000,00	Caução para vencedor de edital de campeonato a ser devolvida no final da competição.
Anuidade Atleta	120,00	Inscrição/Renovação de atleta CBPq
Registro Profissional	300,00	Registro inicial de profissional CBPq
Anuidade Profissional	150,00	Renovação de profissional CBPq
Recorde	300,00	Registro de recorde nacional
Inscrição Curso de Arbitro	300,00	Taxa de inscrição para curso de arbitragem

Parágrafo Único - Os valores acima mencionados podem ser alterados por ato administrativo e devidamente cancelados pela Assembleia.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se. Arquive-se.

Nelson Jorge da Silva Jr.

Presidente CBPQ